



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 196

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal.....2
- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

ANO I – Edição 196

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 261/2020

“Exonera servidor por falecimento”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Sr. **Oswaldo Silvestre da Silva**, RG: 14.634.386-4, Trabalhador Braçal em 28 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar por falecimento o servidor Sr. **Oswaldo Silvestre da Silva**, RG: 14.634.386-4, Trabalhador Braçal a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 01 de Dezembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

GISELLE FARIAS KONO
Secretário Municipal
(Substituindo)

6079-0, de ter pago o débito de R\$ 158,64, vencido em 15/05/2019 e recolhido em 10/05/2019, junto ao valor de R\$ 12.893,48, conforme comprovantes que anexa;

CONSIDERANDO que mencionada débito constar em aberto, indevidamente, no cadastro em apreço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento do débito em apreço, no cadastro da empresa requerente, acima qualificada, **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. – CART**, CNPJ 10.531.501/0001-58, cadastro municipal nº 6079-0, no valor de R\$ 158,64.

Art. 2º. A lançadoria municipal deverá proceder aos registros de cancelamento, aqui decretados, comunicando-se a requerente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 02 de Dezembro de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito

DECRETO N.º 2794/2020

“Dispõe sobre cancelamento de débito de contribuinte e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento e a comprovação feita pela empresa **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. – CART**, CNPJ 10.531.501/0001-58, cadastro municipal nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Acréscimo quantitativo para à Aquisição de Madeira do tipo Viga de Eucalipto 15X5, prontas para a construção civil.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

-

Contratada: COMERCIAL MADEIREIRA ANHUMENSE LTDA ME

